

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.**

Processo TC/n. 15290/2015

CARTA CONVITE N. 005/2015

**CONTRATO n.17/2015**

*Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e prestação de serviços para o funcionamento da Rádio Web a ser implantada no Tribunal de Contas que entre si fazem o Tribunal de Contas/MS e a empresa WTV+ Produções, Comunicação Multimídia Ltda-ME.*

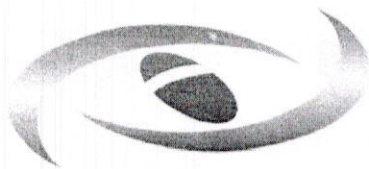
O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o número 15.424.948/0001-41, com sede na Rua Des. José Nunes da Cunha Bloco 29 - Parque dos Poderes – CEP 79.031-902, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente Conselheiro **Waldir Neves Barbosa**, doravante denominado simplesmente **TRIBUNAL**, e a empresa **WTV+ Produções, COMUNICAÇÃO Multimídia Ltda-ME**, inscrita no CNPJ n.15.337.292/0001-20 estabelecida na Rua Amando de Oliveira, n 115-Casa 2, Bairro Amambaí, em Campo Grande-MS, que neste ato comparece através de seu(ua) representante legal Senhor Nayara Xavier Espíndola, brasileira, portador do CPF n. 020.232.341-23, residente e domiciliado no endereço supra citado na cidade de Campo Grande- MS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, acordam em firmar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto**

Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e prestação de serviços para o funcionamento da Rádio Web no Tribunal de Contas conforme especificação abaixo:

| Item | Especificação                                                                 | Marca      | Valor Mensal R\$ | Valor Anual R\$ |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|-----------------|
| 01   | 02 computadores completos equipados com sistema operacional Linux ou Windows; | Intel      | 674,00           | 8.088,00        |
| 02   | Mesa de som de oito (8) canais e interface USB;                               | Behringer  | 200,00           | 2.400,00        |
| 03   | Um (01) microfone dinâmico                                                    | Shure SM58 | 150,00           | 1.800,00        |
| 04   | Dois (02) microfones                                                          | Behringer  | 300,00           | 3.600,00        |

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.**

|    |                                                                                                                                                                   |                                                             |                                               |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------|
| 05 | Um (01) Par Monitor de referência;                                                                                                                                | Behringer                                                   | 300,00                                        | 3.600,00  |
| 06 | Dois (2) fones de ouvidos;                                                                                                                                        | Sennheiser                                                  | 150,00                                        | 1.800,00  |
| 07 | Duas (2) interfaces de áudio                                                                                                                                      | Mobile Pre<br>Behringer                                     | 300,00                                        | 3.600,00  |
| 08 | Um (1) pedestal de mesa.                                                                                                                                          | On Stage DS                                                 | 50,00                                         | 600,00    |
| 09 | Dois pedestais (2) articulados;                                                                                                                                   | CSR SKSD                                                    | 150,00                                        | 1.800,00  |
| 10 | Duas (02) bases SGTO PDS ART                                                                                                                                      | CSR SKSD                                                    | 50,00                                         | 600,00    |
| 11 | Cabeamento e plugs;                                                                                                                                               | Santo Ângelo                                                | 60,00                                         | 720,00    |
| 12 | Nobreak de 1000va;                                                                                                                                                | SMS                                                         | 130,00                                        | 1.560,00  |
| 13 | Uma (1) impressora Scanner;                                                                                                                                       | Samsung                                                     | 53,00                                         | 636,00    |
| 14 | Um (1) gravador digital para externas;                                                                                                                            | Sony                                                        | 100,00                                        | 1.200,00  |
| 15 | Software de edição de texto, editor de áudio, multipista de áudio, de transmissão de Zarradio.                                                                    | Sound Forge;<br>Vegas.;Zarradio<br>;SO Windows;<br>SO LINUX | 106,00<br>125,00<br>60,00<br>Licença gratuita | 3.492,00  |
| 16 | Treinamento de um (1) profissional nos sistemas de transmissão, gravação e produção de conteúdos, com no mínimo trinta (30) horas de atividade para cada sistema. | Cortesia                                                    |                                               | Cortesia  |
| 17 | Manutenção Mensal                                                                                                                                                 | xxxx                                                        | 2.042,00                                      | 24.504,00 |
|    | VALOR TOTAL MENSAL                                                                                                                                                | 5.000,00                                                    |                                               |           |
|    | VALOR TOTAL ANUAL                                                                                                                                                 | 60.000,00                                                   |                                               |           |

**CLÁUSULA SEGUNDA – do regime de execução**

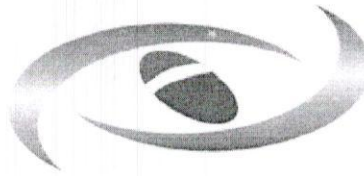
O regime de execução será através de fornecimento de forma indireta, com entrega dos produtos na forma do Anexo I, na sede do TCE/MS. A implantação da Radio Web estará autorizada após a assinatura do Contrato e iniciará após cinco (05) dias a partir da disponibilização do espaço pelo TRIBUNAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA - do preço**

O valor deste contrato é de R\$60.000,00(sessenta mil reais) que corresponde ao preço global do aluguel dos equipamentos e treinamento do servidor responsável.

**CLÁUSULA QUARTA - da forma de reajuste**

Os preços contratados sofrerão reajuste ao final do contrato de acordo com o índice do IGPM do período.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.**

**CLAUSULA QUINTA - da forma de pagamento**

**5.1** - O pagamento das faturas mensais será realizado até o dia 12(doze) do mês subsequente ao vencido, através de depósito em conta corrente nº4747-3. no Banco do Brasil SA, Agência 3381-2.

**5.2** - A CONTRATADA encaminhará à Diretoria Geral de Administração Interna do TRIBUNAL, até o dia 30 de cada mês, as faturas relativas ao fornecimento dos produtos solicitados, de forma agrupada, bem como um relatório circunstanciado desse fornecimento.

**CLÁUSULA SEXTA - da dotação**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento em vigor com cobertura pela seguinte dotação:

| U.O                          | FUNCIONAL ROGRAMÁTICA | ELEMENTO DESPESA | FONTE |
|------------------------------|-----------------------|------------------|-------|
| 03.101 TRIBUNAL DE CONTAS/MS | 01.032.002.2.011      | 3.3.90.39.00     | 00    |

**CLÁUSULA SÉTIMA – das obrigações do TRIBUNAL**

TRIBUNAL se compromete a efetuar os pagamentos na forma anteriormente fixada e a disponibilizar o espaço conforme especificado no Termo de Referência (ANEXO I).

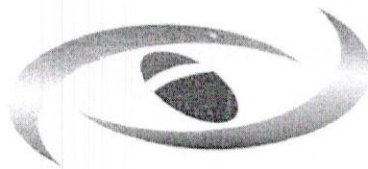
**CLÁUSULA NONA- das obrigações da CONTRATADA**

A CONTRATADA se compromete a instalar os equipamentos descritos no ANEXO I e a treinar o servidor que irá operacionalizar a Rádio Web conforme descrito no ANEXO I.

**CLÁUSULA DÉCIMA - da vinculação**

O presente contrato vincula-se ao resultado do Convite n. 005/2015, de acordo com o parecer jurídico exarado e a homologação pelo Presidente do Tribunal de Contas, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas na forma de costume, e é parte integrante do Processo Administrativo Interno TC/8452/2015.

*Handwritten signatures in blue ink.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - da legislação**

Este contrato reger-se-á pelo disposto na Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as atualizações introduzidas pelas Leis n. 8.883/94, n. 9.648/98.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - da caução**

Nos termos do art. 56 da Lei n. 8.666/93 fica dispensada a caução, mediante fiança bancária, depósito ou até mesmo garantia fidejussória, ressalvado, no entanto, o direito do TRIBUNAL de suspender o pagamento das parcelas mensais e sucessivas, se e quando a despesa não estiver processada e liquidada, nos termos da Lei n. 4.320/64.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do TRIBUNAL**

**13.1-** O TRIBUNAL disponibilizará espaço físico para o funcionamento da Radio Web de acordo com as especificações constantes do termo de Referência;

**13.2** – O TRIBUNAL se obriga a realizar os pagamentos na forma estampada na cláusula quinta, item “5.1”, sob pena de arcar com a atualização monetária *pro rata die*, assim como multa de 2% sobre o valor da parcela além de juros de 1% a.m.

**13.3** – O atraso no encaminhamento das faturas previsto no item “5.2” isentará o Tribunal do pagamento da atualização e/ou multa constante do item anterior.

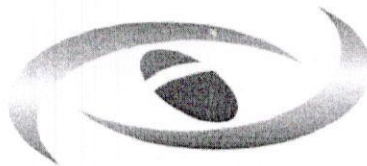
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - das obrigações da CONTRATADA**

Por meio deste instrumento, sem prejuízo das demais obrigações assumidas, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) Iniciar a implantação da Rádio Web com o fornecimento dos equipamentos constantes do Termo de Referência em regime de locação no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a disponibilização do espaço pelo TRIBUNAL;
- b) Encaminhar ao TRIBUNAL as faturas e o relatório de fornecimento de acordo com o previsto na cláusula quinta, sob pena de ser obrigado a abrir mão dos encargos moratórios, previstos na cláusula “10.2”;
- c) Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas por ocasião da licitação, durante todo o prazo de execução do presente contato;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - da rescisão contratual**

19 - MB



00142

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.**

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas poderá ser rescindido, sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – do prazo**

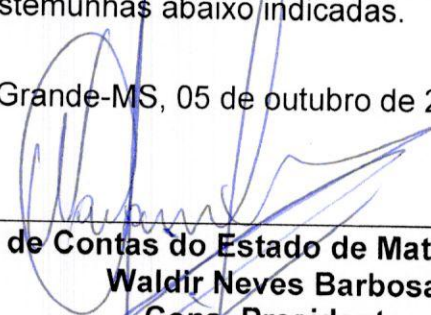
O presente contrato terá um prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, desde que dentro dos limites de acréscimos e no interesse das partes.

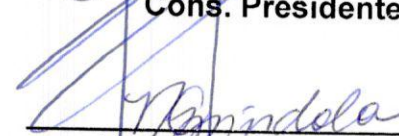
**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – do foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir possíveis dúvidas, que possam surgir na interpretação das cláusulas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

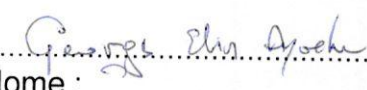
Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2015.

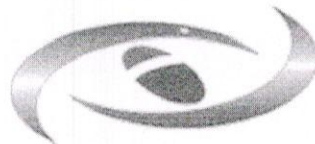
  
\_\_\_\_\_  
**Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Waldir Neves Barbosa**  
**Cons. Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
**Nayara Xavier Espindola**  
**WTV+ Produções, Comunicação Multimídia Ltda-ME**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome : **Nelson Antonio**  
CPF: **010.417.531-10**

  
\_\_\_\_\_  
Nome : **George Elton Ayache**  
CPF: **312383481-04**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

000291

Processo n.15290/2015

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 17/2015.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 17/2015, firmado com a empresa *WTV+ Produções, Comunicação Multimídia Ltda-ME.*, para a prestação de serviços de *especializada na locação de equipamentos e prestação de serviços para o funcionamento da Rádio Web*

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n. 17/2015, de um lado o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, CGC/MF n. 15.424.948/0001-41, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 29, Parque dos Poderes, CEP 79.031-902, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente Conselheiro Waldir Neves Barbosa, e de outro, a empresa, **WTV+ Produções, COMUNICAÇÃO Multimídia Ltda-ME**, inscrita no CNPJ n.15.337.292/0001-20, estabelecida na Rua Amando de Oliveira, n 115-Casa 2, Bairro Amambaí, em Campo Grande-MS, que neste ato comparece através de sua representante legal Senhor Nayara Xavier Espíndola, brasileira, portador do CPF n. 020.232.341-23, residente e domiciliado no endereço supra citado na cidade de Campo Grande- MS, que o fazem nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -DAS ALTERAÇÕES**

**1.1-** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar do prazo contratual por mais 12 (doze) meses conforme autoriza a cláusula sexta do Contrato n. 17/2015 e realizar o reajuste pelo Índice IGPM, conforme disposto na cláusula quarta do mesmo Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

**2.1-** O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 66.904,00(sessenta e seis mil e novecentos e quatro reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato n. 17/2015.

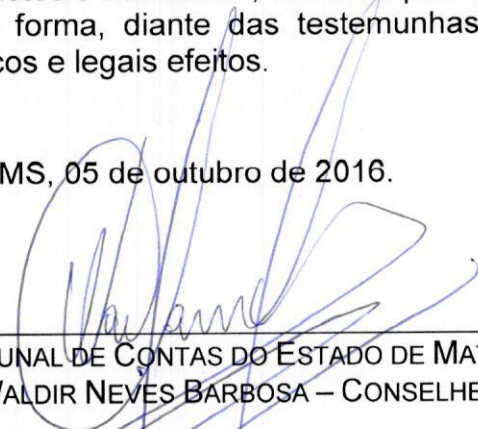


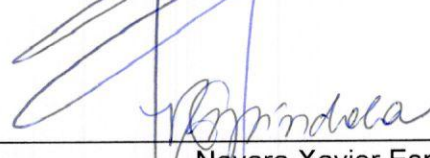
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

000292

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo arroladas, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
WALDIR NEVES BARBOSA – CONSELHEIRO PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
Nayara Xavier Espíndola  
WTV+ Produções, Comunicação Multimídia Ltda-ME.

Testemunhas:

Nome: Welson Zenileno  
CPF: 060.417.531-10

Nome: Georges Elias Ayche  
CPF: 312.385.431-04



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

451

Processo n.15290/2015

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 17/2015.**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 17/2015, firmado com a empresa *WTV+ Produções, Comunicação Multimídia Ltda-ME.*, para a prestação de serviços de *especializada na locação de equipamentos e prestação de serviços para o funcionamento da Rádio Web*

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n. 17/2015, de um lado o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, CGC/MF n. 15.424.948/0001-41, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 29, Parque dos Poderes, CEP 79.031-902, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente Conselheiro Waldir Neves Barbosa, e de outro, a empresa, **WTV+ Produções, COMUNICAÇÃO Multimídia Ltda-ME**, inscrita no CNPJ n.15.337.292/0001-20, estabelecida na Rua Amando de Oliveira, n 115-Casa 2, Bairro Amambaí, em Campo Grande-MS, que neste ato comparece através de sua representante legal Senhor Nayara Xavier Espíndola, brasileira, portador do CPF n. 020.232.341-23, residente e domiciliado no endereço supra citado na cidade de Campo Grande- MS, que o fazem nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

**1.1-** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar do prazo contratual por mais 12 (doze) meses conforme autoriza a cláusula sexta do Contrato n. 17/2015.

16.

MB



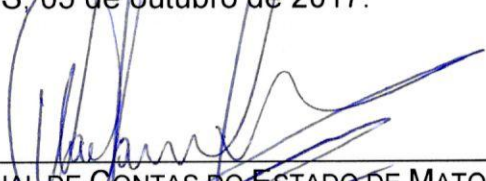
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

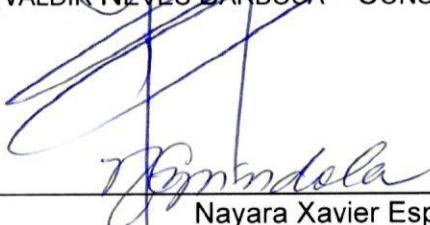
**CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato n. 17/2015.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo arroladas, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
WALDIR NEVES BARBOSA – CONSELHEIRO PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
Nayara Xavier Espíndola  
WTV+ Produções, Comunicação Multimídia Ltda-ME.

Testemunhas:

Nome: Georges Elias Ayache  
CPF: 312.383.431-04

Nome: patson Zenteno  
CPF: 010.417.531-10

**PROCESSO TC/15290/2015**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Terceiro termo Aditivo ao Contrato nº. 17/2015, que fazem o Tribunal de Contas/MS e a empresa WTV+ Produções.**

Pelo presente instrumento o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CGC/MF nº. 15.424.948/0001-41, com sede e domicílio nesta Capital, representado pelo seu Presidente Conselheiro **Waldir Neves Barbosa**, e a empresa **WTV+ Produções, comunicação multimídia LTDA – ME**, inscrita sob CNPJ de nº 15.337.292/0001-20, estabelecia à Rua amando de Oliveira, nº 115, casa 02, Bairro Amambaí, em Campo Grande - MS, nesta ato representada por sua procuradora Srª **Nayara Xavier Espíndola**, brasileira, registrada sob CPF de nº 020.232.341-23, o que fazem nos seguintes termos:

**CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogação do período de vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO DE PRORROGAÇÃO**

O prazo de duração do Contrato n. 017/2015 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, terminando sua vigência na data de **05 de Outubro de 2019**.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

As partes, em comum acordo, não alteram o valor do contrato, ficando o mesmo fixado para o próximo período em R\$ 5.534,00 (Cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais) mensais, totalizando R\$ 66.408,00 (Sessenta e seis mil quatrocentos e oito reais).

**CLAUSULA QUARTA– DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Há disponibilidade orçamentária para dar continuidade à prestação de serviços, consoante a seguinte rubrica:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UO: 03.101 – Tribunal de Contas/MS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.032.0002.2.011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.12– Locação de Máquinas e Equipamentos

Fonte: 00

*RG*

*WWS*



**TRIBUNAL DE CONTAS**  
Estado de Mato Grosso do Sul

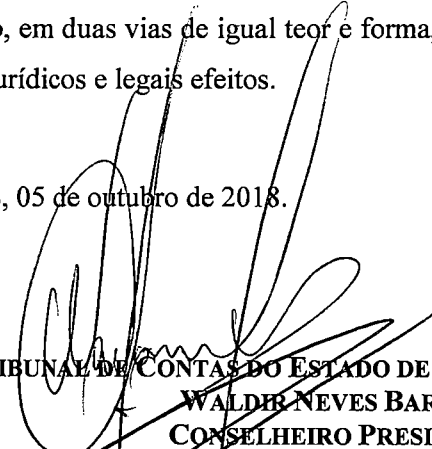
TC - MS  
Fls. 704  
Rub. *Ans*

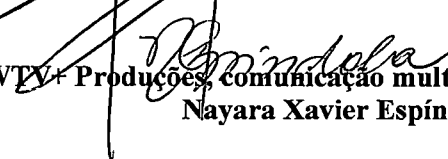
#### CLÁSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Justifica-se o presente termo aditivo com base no Art. 57, IV, §2º, da Lei 8.666/93.

E por estarem justos e contratados depois de lido e achado conforme, firmaram e assinaram o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo arroladas, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande - MS, 05 de outubro de 2018.

  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
WALDIR NEVES BARBOSA  
CONSELHEIRO PRESIDENTE

  
WTV+ Produções, comunicação multimídia LTDA – ME.  
Nayara Xavier Espíndola

#### TESTEMUNHAS:

NOME: Georgy Ayede

CPF: 312.383.431-04

NOME: Nelson Zenteno

CPF: 010.417.531-10